



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62800-000 - Aracati - CE -  
www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 3/2024 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS ARACATI**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas ao Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, sendo regido também pela Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual, deste programa aprovado e publicado por intermédio da Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020, executado pelo IFCE *campus* Aracati.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes concluintes do curso de Engenharia de Aquicultura do IFCE *campus* Aracati ou profissionais recém-egressos dos cursos de Engenharia de Aquicultura e/ou afins do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará, *campi* Aracati, Acaraú ou Morada Nova para a atuação em Unidades Residentes cadastradas, supervisionados e orientados pelo IFCE *campus* Aracati, com bolsa R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais durante 12 meses no Projeto Residência Profissional em Novas Tecnologias de Produção da Carcinicultura Marinha, aprovado no Edital nº 01/2022 do AgroResidência.

#### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 2.2. Jovens entre 15 e 29 anos de idade completos até o dia de início do programa em 01/04/2024;
- 2.3. Na modalidade de estudante concluinte, só poderão participar alunos com vínculo acadêmico com IFCE *campus* Aracati;
- 2.4. Estudantes concluintes do IFCE *campus* Aracati que ainda não obtiveram o grau de formação poderão participar contanto que não estejam faltando créditos de disciplinas a serem cursados, ou seja, esteja faltando apenas a colação de grau ou estágio supervisionado a ser concluído;
- 2.5. Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 12 (doze) meses até o dia de início do programa em 01/04/2024;
- 2.6. Os bolsistas selecionados devem ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar as atividades do projeto e condições de deslocamento para ir e vir às Unidades Residentes;

### 3. DO OBJETO

- 3.1. Apoiar a formação de profissionais com as competências necessárias para uma plena atuação dos conhecimentos adquiridos no curso de Engenharia de Aquicultura e afins, favorecendo a inserção desses jovens profissionais no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da região mediante um treinamento prático, orientado e supervisionado;
- 3.2. Proporcionar aos residentes novas experiências de aprendizagem que contribuam para sua formação ética, cidadã e técnica, de forma a possibilitar a participação significativa, protagonista e crítica na sociedade;
- 3.3. Possibilitar aos residentes o autoconhecimento de seu potencial técnico a partir de experiências práticas, coletivas e colaborativas no desenvolvimento de sua atividade profissional;
- 3.4. Oportunizar aos residentes contato direto com problemas reais do contexto aquícola, promovendo um engajamento no trabalho coletivo e colaborativo na superação das dificuldades de produção e comercialização que o setor enfrenta;
- 3.5. Motivar os residentes o exercício de questionamentos, problematizações, teorizações e investigações sobre as práticas aquícolas, por meio da imersão nas unidades produtivas com enfoque em novas tecnologias sustentáveis;
- 3.6. Promover as relações de práticas colaborativas de ensino-aprendizagem e de formação de novos engenheiros em aquicultura e áreas afins, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, buscando elementos e contextos que o mobilizem a reflexão sobre a qualidade do ensino alinhado à necessidade do campo.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas **10 (dez) vagas** para bolsistas do Programa de Residência Profissional Agrícola com duração de 12 meses. Uma vez que o bolsista for aprovado no **Projeto Residência Profissional em Novas Tecnologias de Produção da Carcinicultura Marinha**, prevê-se a complementação da formação superior em aquicultura e o aperfeiçoamento técnico, teórico e prático dos residentes nas unidades residentes de reprodução e larvicultura, engorda e beneficiamento do camarão marinho *Penaeus vannamei* contempladas no projeto. Considerando que teremos várias unidades residentes parceiras do programa, os 10 residentes serão divididos e será realizado um rodízio de quatro meses em cada unidade residente para melhor aproveitamento do conhecimento, competências e habilidades.

QUADRO 01: Distribuição de vagas nas unidades residentes.

Unidade	Localidade	Nº de vagas
CELM AQUICULTURA S/A, Maturação e larvicultura	Lagoa do Mato/AracatiCE	2
CELM AQUICULTURA S/A, Filial Maturação e larvicultura	Canoa Quebrada/AracatiCE	2
AQUASANTA LTDA, Criação de camarões em água salgada e salobra	Sargento/Jaguaruana-CE	2

CELM AQUICULTURA S/A, Fazenda de Engorda de Camarão	Ilha dos Veados/AracatiCE	2
CELM AQUICULTURA S/A, Filial Fazenda de Engorda de Camarão	Estrada da Beirada/Aracati-CE	2
COMPESCAL - COMÉRCIO DE PESCADO ARACATIENSE LTDA	Alto da Cheia/Aracati- CE	2
EXPOPESCA AQUICULTURA COMERCIAL LTDA ME, Engorda de Camarão	Cascavel - CE	2
ATLÂNTICO LARVICULTURA LTDA. larvicultura de camarão.	Beberibe-CE	2
CARCINICULTURA PARIPUEIRA Ltda. Engorda de Camarão	Beberibe-CE	2
Entrepasto de Larvicultura	Morada Nova-CE	2
Fazenda de Engorda de Camarão Marinho em águas oligohalinas	Morada Nova-CE	2
Laboratório de Reprodução, Maturação e Larvicultura de Camarões Marinhos.	Acaraú-CE	2

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O **período de inscrição on-line** será de 24/02/2024 a 05/03/2024.
- 5.2. As inscrições são gratuitas.
- 5.3. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão exclusivamente online e estarão abertas a partir do dia 24 de fevereiro de 2024 e se encerrarão do dia 05 de março de 2024, através do link <https://forms.gle/GGWR5meoEkCzB1nd9>.
- 5.4. Para as inscrições, o candidato deverá acessar o link <https://forms.gle/GGWR5meoEkCzB1nd9> e realizar a sua inscrição e enviar a documentação exigida no item 5.5 deste edital, em PDF.
- 5.5. Os documentos necessários para a inscrição no presente edital são:
- 1) Fotocópia de documento oficial com foto;
  - 2) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Engenharia de Aquicultura ou afins;
  - 3) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ( para candidatos egressos).
- 5.6. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas indeferidas.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção se dará em duas fases: análise do Histórico

Escolar e Entrevista.

6.2. A análise do Histórico Escolar será pautada no Índice de Rendimento Acadêmico obtido pelo candidato durante o curso de engenharia de aquicultura ou áreas afins.

6.3. Após a homologação dos candidatos pré-aprovados, as entrevistas serão realizadas, entre os dias 11 e 12 de março de 2024, via chamada de vídeo pela plataforma do Google Meet, com agendamento prévio de 24 horas.

6.4. Cada entrevista terá um tempo máximo de 20 minutos.

6.5. A pontuação final dos candidatos será realizada com base na Equação 1:

$$PF = \frac{(NH*1)+(NE*2)}{3} \quad (\text{Equação 1}),$$

Sendo PF = Pontuação final; NH = Nota do Histórico Escolar e NE = Nota da entrevista.

6.6. Na entrevista, o candidato será avaliado em 5 (cinco) pontos principais, sendo:

6.6.1. Facilidade de comunicação;

6.6.2. Valores profissionais;

6.6.3. Espírito de liderança;

6.6.4. Proatividade; e

6.6.5. Conhecimentos técnicos.

6.7. Em caso de empate de candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

6.7.1. Maior nota da entrevista;

6.7.2. Maior nota do Histórico;

6.7.3. Permanecendo o empate, maior idade.

6.8. Para seleção dos candidatos, uma comissão avaliadora será formada por servidores do IFCE *campus* Aracati, entre eles: a Coordenação de Pesquisa e Extensão, a Coordenação do Curso de Engenharia de Aquicultura e o Coordenador do Projeto Residência Profissional em Novas Tecnologias de Produção da Carcinicultura Marinha.

## 7. DO CALENDÁRIO

7.1. As atividades de seleção de bolsista para o Projeto Residência Profissional em Novas Tecnologias de Produção da Carcinicultura Marinha, seguirão o calendário conforme o quadro 2.

QUADRO 02: DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	21/02/2024
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	22/02/2024
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES	23/02/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	24/02/2024

ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	05/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	06/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	07/03/2024
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	08/03/2024
ENTREVISTAS VIRTUAIS	11 e 12/03/2024
RESULTADO PRELIMINAR	14/03/2024
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	15/03/2024
RESPOSTA DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	18/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/03/2024
ENVIO DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA	21 a 26/03/2024
INÍCIO DA RESIDENCIA PROFISSIONAL	01/04/2024
FIM DA RESIDENCIA PROFISSIONAL	31/03/2025

## 8. DO RESULTADO

- 8.1. Os resultados serão divulgados na página do IFCE *campus* Aracati, na internet.
- 8.2. Pedidos de impugnação ou de recursos às etapas supracitadas devem ser encaminhadas para o e-mail **res.agri.aracati@ifce.edu.br** contendo justificativa. Pedidos intempestivos não serão julgados.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- 9.2. Dados bancários de conta corrente. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: ser conta corrente; não ser conta-salário; ter como titular o candidato; não ter dígito "P"; estar ativa e não ser poupança;
- 9.3. Comprovante de endereço; e
- 9.4. Assinatura dos termos de compromisso.
- 9.5. Os documentos para efetivação da Bolsa deverão ser enviados após a publicação do resultado oficial, através do e-mail: **res.agri.aracati@ifce.edu.br**.

## 10. DO PERÍODO DAS BOLSAS

- 10.1. O período das bolsas será de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

## 11. DO VALOR DAS BOLSAS

- 11.1. R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais. O candidato que não entregar os documentos exigidos nos itens 9 até a data e horário estabelecidos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE

- 12.1. Cumprir a carga horária semanal de 40 horas, conforme exige o Edital nº 01/2022 do Programa de Residência Profissional Agrícola.

12.2. Os residentes deverão se matricular no curso de Formação Inicial ou Continuada - FIC de residência agrária oferecido pelo IFCE *campus* Aracati.

12.3. Elaborar, semanalmente, relatórios de atividades desenvolvidas e entregar mensalmente, no primeiro dia útil do mês, o relatório mensal consolidado do mês anterior, para justificar o pagamento da bolsa.

12.4. Desenvolver as ações do Plano de Atividades com assiduidade e de forma profissional e ética.

12.5. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da Residência ao professor orientador ou responsável pela instituição.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola do IFCE *campus* Aracati.

13.2. Os candidatos aprovados que não entregarem os documentos exigidos pelo presente edital até a data estabelecida perderão o direito à vaga, sendo convocado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

Aracati-CE, 21 de fevereiro de 2024.

MÁRIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA  
Diretor-Geral do IFCE *campus* Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati**, em 21/02/2024, às 08:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5891937** e o código CRC **078F7B7E**.